



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história


ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº             
RUB           

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 50.140,00 (cinquenta mil, cento e quarenta reais). Tendo como objeto **Aquisição de equipamentos de média e alta complexidade para Secretaria Municipal de Saúde, visando equipá-la na prevenção e combate ao novo CORONA VIRUS (COVID-19)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 13.470.384/0001-58**, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, bairro: Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia-MT, CEP: 74.917-196, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VEIRA ALVES**  
Prefeito Municipal em Exercício

Fonte de Recurso 0.1.00.0 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020, seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designando pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.024/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste, 06 de abril de 2020.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

NOME

CPF.

02) \_\_\_\_\_

NOME

CPF.

LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 50.140,00 (cinquenta mil, cento e quarenta reais). Tendo como objeto **Aquisição de equipamentos de média e alta complexidade para Secretaria Municipal de Saúde, visando equipar-la na prevenção e combate ao novo CORONA VIRUS (COVID-19)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 13.470.384/0001-58, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, bairro: Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia-MT, CEP: 74.917-196, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.**

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de abril de 2020

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de livros paradidáticos, em atendimento a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental de Santo Antônio do Leste-MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI – CNPJ: 19.480.903/0001-45, com sede a Rua Joao Caretta, nº 154, Bairro: Residencial Pedro Marin Berbel, Birigui/SP, CEP: 16.204-308, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS**

ATA recebimento, abertura e julgamento da proposta DE PREÇOS apresentada

**TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020**

Às 14h00min do dia 13 de abril de 2020, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA –